



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2019

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ/PR E A EMPRESA ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, representado pelo Prefeito Municipal, Senhor GERSO FRANCISCO GUSSO, brasileiro, casado, odontólogo, portador do CPF/MF nº 409.886.600-59, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida Rua Mato Grosso, nº 1444, centro, Cascavel- PR, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 08.873.392/0001-05, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, LUIZ AUGUSTO KOYAMA, brasileiro, empresário, solteiro, inscrito no CPF nº 058.439.999-55 e portador do RG nº 8.119.432-7 residente e domiciliado a Rua Olavo Bilac, nº 1319, apto 102, centro, Cascavel/PR.

As PARTES tem entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato administrativo de prestação de serviços nº 111/2019 celebrado na data de 05 de agosto de 2019, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Presencial nº 27/2019, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A finalidade do presente Termo Aditivo é promover alteração nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, firmado entre as partes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

2.1. Por força da alteração realizada por este Termo Aditivo, a cláusula segunda e quarta do contrato original passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO
(art. 55, III, Lei 8666/93)

2.1. Em virtude da prorrogação do prazo do presente contrato o valor total do contrato passa a ser R\$ 158.949,24 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos), conforme tabela abaixo:

LOTE 02 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS UNIDADES ESCOLARES						
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas unidades escolares do Município, com aplicação semestral.						
ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT REALISTADO EM 11,89%	VALOR TOTAL
1	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	798	2	855,90	957,73	1.915,46
2	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	568	2	639,26	715,25	1.430,52
3	Escola Rural Municipal João Mello de Moraes - Distrito de Alto Alegre	242	2	444,23	497,04	994,08
4	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1.075	2	1.023,91	1.145,65	2.291,30
5	Escola Municipal Carlos Gomes - centro.	3.000	2	1.738,47	1.945,17	3.890,34
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo	519	2	612,18	684,96	1.369,92



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

7	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo	565	2	563,42	630,41	1.260,82
					TOTAL DO LOTE	13.152,44

LOTE 03 - DESINSETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO NAS DEMAIS ÁREAS ADMINISTRATIVAS
Serviço de desinsetização e desratização em toda área interna e externa, para controle integrado a vetores, insetos rasteiros, voadores e aplicação para roedores (ratos), nas demais unidades administrativas do Município, com aplicação semestral.

ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	ÁREA (M²)	QTDE	VALOR UNIT	VALOR UNIT REALISTADO EM 11,89%	VALOR TOTAL
1	CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social - centro	260	2	444,23	497,04	994,08
2	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - centro	500	2	552,58	618,28	1.236,56
3	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu	320	2	471,32	527,35	1.054,70
4	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro	1.500	2	1.072,66	1.200,20	2.400,40
5	Conselho Tutelar - centro	160	2	427,98	478,66	957,32
6	Casa de Apoio - Jardim Iguaçu	136	2	406,31	454,62	909,24
7	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	826	2	893,89	1.000,17	2.000,34
8	Paço Municipal - centro	1.600	2	1.067,79	1.194,75	2.389,50
					TOTAL DO LOTE	11.942,54

LOTE 04 - HIGIENIZAÇÃO E DESINFECÇÃO DE CAIXAS D'ÁGUA
Serviço de higienização e desinfecção bacteriológica dos reservatórios de água potável (caixas d'água) nas unidades do Município, com aplicação semestral.

ORDEM	LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS	QTDE/ VOLUME	QTDE APLICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNIT. REALISTADO EM 11,89%	VALOR TOTAL
1	Paço Municipal - centro	3 caixas de 1.000 litros	2	585,09	654,65	1.309,30
2	Posto de Saúde - centro	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
3	Escola Municipal Carlos Gomes - centro	7 caixas de 1.000 litros	2	1.820,82	2.037,31	4.074,62
4	Escola Municipal Carlos Gomes - centro	1 caixa de 500 litros	2	292,54	327,32	654,64
5	Escola Rural Municipal Salgado Filho - Distrito de Santo Izidoro	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
6	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) ANAJU - Bairro Alto Campo	1 caixa de 10.000 litros	2	541,75	606,16	1.212,32
7	Escola Rural Municipal Abelardo Luz - Distrito de Barra Bonita	3 caixas de 1.000 litros	2	585,09	654,65	1.309,30
8	Escola Municipal Angelina Segalla Dezan - Bairro Alto Campo	1 caixa de 20.000 litros	2	975,15	1.091,09	2.182,18
9	Escola Rural Municipal João Meilo de Moraes - Distrito de Alto Alegre	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
10	Centro Municipal de Educação Infantil (CMEI) Sonho de Criança - Bairro Alto Campo	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
11	Hospital Municipal - centro	2 caixas de 500 litros	2	585,09	654,65	1.309,30
12	Hospital Municipal - centro	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
13	Hospital Municipal - centro	2 caixas de 5.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
14	Centro Municipal de Saúde - centro	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
15	CRAS - Centro de Referência de Assistência Social - centro	1 caixa de 1.000 litros	2	292,54	327,32	654,64
16	CEACA - Centro Especializado de Atendimento a Criança e ao Adolescente - Jardim Iguaçu	1 caixa de 2.000 litros	2	379,22	424,30	848,60
17	Ginásio de Esportes Mário Lopes - centro	1 caixa de 500 litros	2	292,54	327,32	654,64
18	Conselho Tutelar - centro	1 caixa de 1.000 litros	2	216,70	242,46	484,92
19	Casa Familiar Rural - Linha Itaguaçu	1 caixa de 500 litros	2	216,70	242,46	484,92
					TOTAL DO LOTE	19.761,86

f



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

CLÁUSULA QUARTA – DA EXECUÇÃO, PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA
(art. 55, IV, Lei 8.666/93)

4.3. A vigência do presente contrato é de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogada, conforme artigo 57 da Lei nº 8.666/93.

CLAUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1. O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 44.856,84 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Parágrafo Único – As despesas para suportar o termo aditivo do exercício corrente, bem como o exercício subsequente, deverá ser alocada a dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, na Lei Orçamentária Anual.

CLAUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

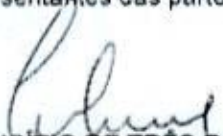
4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 da Lei 8.666/93.

CLÁSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

Três Barras do Paraná, 29 de julho de 2022.



MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

LUIZ AUGUSTO
KOYAMA:058439
99955

Assinado de forma digital
por LUIZ AUGUSTO
KOYAMA:05843999955
Dados: 2022.08.01 14:57:46
-03'00'

ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA
LUIZ AUGUSTO KOYAMA
Representante Legal
CONTRATADA

Testemunhas:


Nome: _____
CPF: 076.456.54945

Nome: _____
CPF: _____

Súmula. Prorroga Licença Maternidade de servidora efetiva municipal e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, considerando a Lei Municipal nº 168/09, Termo de Guarda e o Decreto nº 4912/2022,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica prorrogada a licença maternidade por adoção, a servidora, senhora **Cicera Ap. da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Professora, sob a matrícula funcional nº 2591-7/1, pelo período de 3 (três) meses.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:54A40807

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EDITAL Nº. 42/2022

EDITAL Nº. 42/2022

28/07/2022

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2019

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a Seção IV, art. 10 da lei Municipal nº 085/94 (Estatuto dos servidores) e o requerimento da interessada,

TORNA PÚBLICO:

Concede prazo de 30 (trinta) dias a candidata aprovada no Concurso Público nº 01/2019, para tomar posse, a partir da publicação deste Edital, conforme abaixo identificada;

Professor

Classificação	Nome
47º	Rosane Felix

Se a candidata não tomar posse dentro do período definido neste Edital, será considerada desistente.

Gabinete do Prefeito Municipal, de Três Barras do Paraná, em 28 de julho de 2022.

GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marlice Cristina Mariano
Código Identificador:C28A632B

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
RESULTADO DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS
PROPOSTAS E JULGAMENTO DA LICITAÇÃO
MODALIDADE TOMADA DE PREÇOS Nº 08/2022.

Em cumprimento ao disposto na legislação, torna-se público o resultado da habilitação da licitação em epígrafe.

CLASSIFICAÇÃO:

DARCI FAUSTO - ME - CNPJ Nº 72.340.292/0001-12 - RS 991.847,03 (novecentos e noventa e um mil oitocentos e quarenta e sete reais e três centavos).

EMPRESAS DESCLASSIFICADAS:

NÃO HOUVE

EMPRESAS INABILITADAS:

NÃO HOUVE

Três Barras do Paraná/Pr, 29 de julho de 2022.

VANESSA MACAGNAN ACUNHA OENNING
Presidente da Comissão Permanente de Licitações

Publicado por:
Viviane Rodrigues
Código Identificador:1699599C

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
110/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **COMERCIAL AGROALBA EIRELI - CNPJ nº 08.977.831/0001-20**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.

Vigência do contrato: 30/07/2022

Valor do Termo Aditivo: 13.273,85 (Treze mil duzentos e setenta e três reais e oitenta e cinco centavos).

Valor: atualizado do contrato: 47.035,13 (Quarenta e sete mil trinta e cinco reais e treze centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2022

Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:DDEEB733

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº
111/2019

Partes: Contratante: **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** Contratada: **ECOTRAT CONTROLE DE PRAGAS URBANAS LTDA - ME - CNPJ nº 08.873.392/0001-05**

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto promover alterações nas cláusulas segunda e quarta do contrato de prestação de serviços, com o reajuste no valor dos serviços de acordo com o IPCA acumulado de 11,89% (onze vírgula oitenta e nove) no valor do contrato.

Vigência do contrato: 30/07/2022

Valor do Termo Aditivo: 44.856,84 (Quarenta e quatro mil oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

Valor: atualizado do contrato: 158.949,24 (Cento e cinquenta e oito mil novecentos e quarenta e nove reais e vinte e quatro centavos).

Ficam ratificadas as demais exigências do Contrato.

Data: 29/07/2022

Pregão Presencial nº 27/2019.

Publicado por:
Vanessa Macagnan
Código Identificador:C3BD003D